

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 388, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

**O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA**  
**NO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#), considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015](#), e considerando, ainda, o disposto na [Portaria SG/MPF n.º 174, de 20 de março de 2019](#), que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Claudia Suzana Madeiro de Farias, matrícula 25209-3;

Fiscal Administrativo Substituto: Thiago Luiz Rodrigues Leite, matrícula 18126-9;

Fiscal Técnico: Claudia Suzana Madeiro de Farias, matrícula 25.209-3;

Fiscal Técnico Substituto: Thiago Luiz Rodrigues Leite, matrícula 18126-9.

Instrumento Negocial: Contrato nº 45/2017.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de jardinagem, asseio, conservação, limpeza e higienização, com fornecimento de todos os materiais de consumo e todo equipamento necessário à execução dos serviços para atender às necessidades da Procuradoria da República no Município de Assis.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO**  
**Procurador da República**

**Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo**

**Este texto não substitui o** [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 de agosto de 2020.](#)  
[Caderno Administrativo. p. 12.](#)

**M P F**  
**Ministério Público Federal**